



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001080393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0803/93-9 DE 10/11/93

PROMOVENTE : VEREADOR

COSME LOPES

EMENTA :

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO BAIRRO DO TUCURUVI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

DATA COMEMORATIVA
DIA DO BAIRRO DO TUCURUVI
TUCURUVI

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:29:44

00000011673-40



ARQUIVADO EM

01/03/99



no	01	de proc
nu	803	de 1993
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI		



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
10 NOV 1993
PRESENCIA

OK

01 - FL

01-0803/93-9

/93

PROJETO DE LEI

Institui no Município de São Paulo
o Dia do Bairro do Tucuruvi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 4º, § 1º do Regimento Interno.

Art. 1º-Fica instituído, no Município de São Paulo,
o Dia do Bairro de Tucuruvi, a ser comemorado, anualmente /
no dia 24 de outubro.

Art. 2º-O evento hora instituído passará constar do
Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º-As despesas com execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1993.


COSME LOPES
VEREADOR

GVCL/vms.



Folha no	02	de proc
n.º	803	de 19 92
FÁTIMA A. MOTA MOTTI		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Tucuruvi", a comemorar-se no dia 24 de Outubro.

A ocupação do Tucuruvi, assim como da maioria dos bairros da Zona Norte, começou através do loteamento de antigas fazendas. As primeiras referências ao Bairro datam / de 1856, de escrituras de venda de área de pastagens, onde os primeiros sítios era o Lavrinhas, o Pedregulho e o Tapera Grande. Em 24 de Outubro de 1903, o inglês Willian Harding/ aqui chegou para negociar terras, acabou adquirindo o sítio Itaquaravi que teria dado a origem ao nome Tucuruvi pela, / grande quantidade de Taquaras que existia na região, encanta do com a mais bela vista da Cidade, exatamente onde hoje está localizada a Administração Regional de Santana/Tucuruvi.

A verdade é que o Bairro que já se orgulhor de ter o maior Cinema do Brasil, o Val-Paraíso, parou no tempo e so agora, de dois anos para cá, começou modificar o seu perfil com a construção do metrô extensão Santana e do Hipermercado Cândia.

O progresso veio lento, varou quase um século/ sem novidades, mas espera-se que agora, o desenvolvimento se processe de forma mais dinâmica, mercê de uma nova mentalidade comunitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

03

do processo nº..... 803 de 19.93 18, 11, 93 (a).....

Sr. Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta.

em 18/11/93

FÁTIMA A. MOTA MOTTI
Ass. T. Leg. Chf. - A. T. M.

A Com. de Const. e Justiça

18/11/93

LUÍZ ARENS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/93 às 12 hs.

Às Nobres Versões

para relatar

Jose Mauro Lima
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de novembro de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 06/12/93
[Assinatura]

(a)



FAREER
1941/93

Ficha n.º 04 do proc.
 N.º 803 de 1993
 O funcionário Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 803/93.

O nobre Vereador Cosme Lopes apresentou o presente projeto de lei que visa instituir no Município de São Paulo o "Dia do Bairro do Tucuruvi", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de outubro.

A propositura não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar matéria sujeita as quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/12/93.

2. r p n

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 12 / 93
página 57 coluna 3ª
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10/12/93

[assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cui. e Esportes

Em 10/12/93 às 14h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES.

[assinatura]

10 / 12 / 93
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data depois da informação
documental rubricados sob

folhas de nº 05 / 20 / 12 / 93 a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 05 do Proc.
N.º 803 de 19 93
O Funcionário *[assinatura]*

PARECER
2053/93

PARECER Nº 2053/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 803/93

De autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes, o projeto de lei 803/93 institui no município de São Paulo o Dia do Bairro de Tucuruvi, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de outubro.

De acordo com a propositura em exame, a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

O bairro do Tucuruvi, bem como os demais bairros que compõem a zona norte da cidade, começou através do loteamento de antigas fazendas, no final do século passado. De lá até hoje, houve muito progresso na região que, diga-se, contou com a colaboração de todos os seus moradores.

É justa e meritória a homenagem em apreço, não havendo óbices quanto ao seu prosseguimento.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/12/93

Presidente

[assinatura]

Relator

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 12 / 1993

pagina 32 coluna 19

conferido: *Ry*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 21 / 12 / 93

[Assinatura]
p/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10838

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 21/12/93 às 15:20 h.

[Assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar

José Indio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 12 / 93
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta de... data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º... a 1
n.º 29/12/93



Câmara Municipal de



PARECER
2107/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 803/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, instituir o "Dia do Bairro do Tucuruvi" no âmbito do Município.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, dezembro, 1993
pagina 47 coluna 2ª e 3ª

Conteúdo: Betu AMBROZIO DE ASSUNDO DE FERRAZ

DECRETO Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A Leg. 3.

Em, 30/12/93

LEI Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

EX "Prestação de Serviço de Lei" e "Prestação de Serviço de Lei" de 30 de dezembro de 1993

MARGARETA LUIZES SILVA

Secretária

LEI Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

LEI Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

RECEBIDO EM LEG. 3

30/12/93

14:55h.

LEI Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

LEI Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

10.02.94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

10.02.94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUIR em, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 507-11
Em 28/02/1991





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 803 de 19 93
C. funcionário

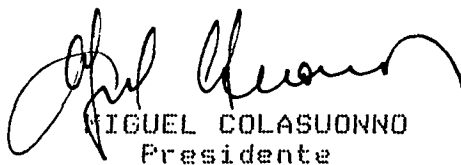
São Paulo, 10 de fevereiro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300004/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro de 1994, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 803/93 de autoria do Vereador Cosme Lopes - instituindo no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tucuruvi.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	do proc.
N.º	496	de 1993
C.º	Legislativo	

São Paulo

LEI nº

DE

DE

DE 19

Institui no Município de São Paulo
o Dia do Bairro do Tucuruvi.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 64 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica instituído, no Município
de São Paulo, o Dia do Bairro do Tucuruvi, a ser comemorado,
anualmente no dia 24 de outubro.

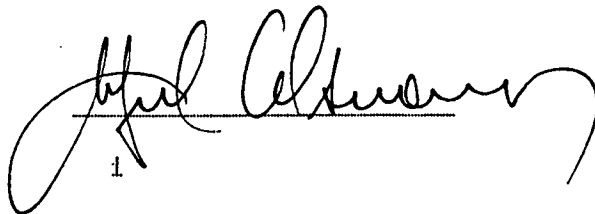
Art. 2º - O evento ora instituído passará
constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fe-
vereiro de 1994.

O Presidente,


1



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	10	do proc
N	803	PAUL 1993
C	funcionário	X

São Paulo, 10 de fevereiro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300004/94 de 10.02.94, encaminhando cópia autêntica ao Executivo da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I., referente ao P.L. nº 803/93 de autoria do Vereador Cosme Lopes.

Recebido
Em 11-2-94
[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

11

do processo nº 803 de 1993, 28, 02, 94 (a)

LEI Nº 11.481, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 803/93, do Vereador Cosme Lopes)

Institui no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tucuruvi.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Tucuruvi, a ser comemorado, anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ao 24 de fevereiro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de fevereiro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 02 / 1994
pagina 1ª coluna 1ª / 2ª
Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

28-02-94

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Prec. encerrado de 11 fis.

A quilo por 01.03.94

O Func.º [assinatura]

LOUIZA TAVARES ABREU
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º	80	do processo
N.º	803	de 1994
C. funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO... Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1080393. (PROJETO DE LEI Nº 803/93). Institui no Município de São Paulo o Dia do Bairro do Tucuruvi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Tucuruvi, a ser comemorado, anualmente no dia 24 de outubro. Art. 2º - O evento ora instituído passará constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

PAULO M. A. DE PAUDA
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica padrão "NM-4-B" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativo, **ANGELA BORDIN ANDREONI** .Visto,

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. de Departamento
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Diretora do Departamento dos Ser-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mário Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz